

**Expediente:**
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva**Presidente:**
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Conselho Fiscal**Titulares:**
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL
LICITAÇÃO E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA DATA DA ASSINATURA:
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO - COMAGSUL
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES.**
Republicação do Termo de Revogação por ter saído com incorreção na data da assinatura:
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024
 TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 71, II da Lei Federal nº 14.133/21:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que há necessidade de revisão no processo da presente licitação para atender a legislação pertinente de forma mais adequada e garantir a livre participação dos interessados;

CONSIDERANDO que a presente licitação não foi homologada,

DECIDE:

I – REVOGAR o Processo Licitatório nº 002/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, o qual tem por objeto a locação de máquinas pesadas e equipamentos de terraplenagem com operador para a Operação do Aterro Sanitário do COMAGSUL, zona rural do município de Altinho, tendo em vista a necessidade realizar adequações e posterior republicação, nos termos artigo 71, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Agrestina - PE, em 08 de novembro de 2024

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Victor Bruno Quxabeira Neves

Código Identificador:C19BEEC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**
**SECRETARIA DE SAÚDE
 CONCURSO PÚBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL/2019**

OPREFEITO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDOa divulgação do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público realizado para a admissão de Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDOa Homologação do Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), instaurado pela Portaria nº 1.094/2019; e

CONSIDERANDO ser necessário o preenchimento de 01 (uma) vaga deixada em aberto pelo pedido de exoneração de uma Agente Comunitária de Saúde, lotada no TERRITÓRIO/LOCALIDADE 4 – TODAS AS ÁREAS – TODAS AS UNIDADES;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 01 (UM) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A) NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, como também **CALENDÁRIO** para a entrega das documentações pessoais e realização dos **EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS**, conforme orienta o Edital do Concurso.

O (A) candidato (a) classificado (a) e relacionado (a) no **ANEXO I** deste edital deverá comparecer nas datas, horários e endereços

apresentados no **ANEXO II** desta Convocação, respeitando-se os requisitos também apresentados nesse Anexo.

Ressalta-se que o não comparecimento, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no Edital do Concurso, impedirá a contratação do (a) candidato (a), a qualquer tempo, em decorrência do presente Concurso.

Abreu e Lima, 04 de dezembro de 2024.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CONCURSO PÚBLICO

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	PCD	TERRITÓRIO
1	MAYARA LETÍCIA DE FRANÇA SILVA	902691	NÃO	TERRITÓRIO/LOCALIDADE 04 - TODAS AS ÁREAS - TODAS AS UNIDADES

ANEXO II

CALENDRÁRIO DE ATIVIDADES - EXAMES PRÉ-ADMISSÃOIS E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DA CANDIDATA AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, RELACIONADA NO ANEXO I.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	16/12/2024	CIS - CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	08h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	17/12/2024	LABOCLÍNICA	06h00min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL **	18/12/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min até 16h00min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PENDENTES**	19/12/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min até 16h00min
AValiação DE SAÚDE	20/12/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

* OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.

** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTEs:

CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO NA LOCALIDADE PARA A QUAL SE INSCREVEU NO CONCURSO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS; DECLARAÇÃO ESCOLAR DE FILHOS ENTRE 07 (SETE) E 14 (ATORZE) ANOS; LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ITEM 2.2.7); CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>) E ESTADUAL (<http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES.

LOCAL	ENDEREÇO
CIS - CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	ROTATÓRIA DA RUA QUARENTA, Nº 02, CAETES III, ABRÉU E LIMA - PE.

LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABRÉU E LIMA - PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVAO, S/Nº, TIMBÓ, ABRÉU E LIMA - PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:75287936

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA E ADJUDICA em 04/12/2024 o **PL nº 127/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA nº 007/2024-Obj:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à construção de creche e escola de educação infantil no município de Afrânio-PE – FNDE – creche tipo 1, conforme termo de compromisso nº 959077/2024/FNDE/caixa, operação nº 1093454-98/2024. **Empresa vencedora: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI no valor global de R\$ 5.081.674,16** por apresentar o menor valor e cumprimento aos ditames do edital.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:47951B1B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO PORTARIA Nº 040/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco- AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal nº 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 3º, inciso III da Lei Complementar nº 1.395/2022** ao(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DE BRITO OMENA**, portador(a) do RG nº 8718030, SDS/PE, CPF nº 742.843.124-72, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, classe I, registrado sob a Matrícula Funcional nº **1802-3**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 10, § 1º, Inciso I, alíneas "a", e b da Emenda Constitucional nº 103, de 12 novembro de 2019 c/c Artigo 3º, inciso III, alíneas "a" e "b" e Artigo 7º, § 4º da Lei Complementar nº 1.519, de 01 de Agosto de 2022**, conforme os documentos do Processo **AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco**, registrado sob o número **024/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:3E650835

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO PORTARIA Nº 041/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024